



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

Venho pela presente solicitar de V. Ex^a. através da Comissão de Licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.**

Segue anexo cotação e a documentação da empresa GISELE DE JESUS SANTANA.

O valor total será de R\$ 6.000,00(seis mil reais) sendo R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar minha alta estima e especial consideração.

Miraí (MG), 30 de julho de 2018.

GETÚLIO MARTINS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Mirai

Nesta

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido formulado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, venho pela presente solicitar dessa Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirai, a abertura de Processo Licitatório, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.** O valor será de R\$ 6.000,00(seis mil reais) sendo R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais.

Mirai (MG), 30 de julho de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Miraí (MG), 30 de julho de 2018,

Da: Comissão de Licitação
Para: Setor de Contabilidade

Prezados Senhores,

Solicito de Vv. Ss, nos informar em qual dotação será empenhada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.**

Cordialmente,

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

As despesas referentes à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG**, serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária: Dotação 00.2.02.00.04.122.0004.2.0011 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAS - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Com base nesta estimativa recomendamos seja procedida a licitação da despesa.

Concluimos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa, assim como atenderá a compatibilidade com o PPA e a LDO.

Miraí (MG), 30 de julho de 2018.

ADAVILSON JOSÉ DE SOUZA
CRC-MG: 089884



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **LUIZ FORTUCE**, Prefeito Municipal, ordenador de despesa, inscrito no CPF nº 020.887.336 - 72, considerando a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, **DECLARO** para fins de atendimento ao inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG**, está adequado com a Lei Orçamentária Anual que fixou a seguinte dotação orçamentária: 00.2.02.00.04.122.0004.2.0011 - **DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, e que tais despesas serão custeadas com recursos próprios de acordo com a previsão orçamentária.

Miraí (MG), 30 de julho de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

AUTUAÇÃO

Aos 30(trinta) dias do mês de julho do ano de 2018, na Prefeitura de Mirai/MG, autuou os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu, Adriana Campello Neves, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

_____.

Processo de Licitação nº 076/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2018

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.

Recurso: Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Miraí (MG), 30 de julho de 2018.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG**, apresentamos o seguinte parecer:

CONSIDERANDO que a contratação é justificada pela necessidade de **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG**, conforme exposto por Vossa Excelência;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação dos serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA - Presidente

MARIA DE FÁTIMA RESENDE – Vogal

ADRIANA CAMPELLO NEVES AFONSO – Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG

Trata-se de processo de licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, iniciado com a correspondência do Sr. Secretário Municipal de Administração, e deste à Comissão de Licitação, solicitando a abertura do processo, seguido da manifestação da contabilidade indicando a dotação orçamentária, encerrando-se a fase interna atendendo o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Encaminhado nos trâmites normais para a Comissão Permanente de Licitação, conforme determina a Lei de Licitações, e suas modificações, e demais documentos necessários à instrução provisória.

Foram examinados os seguintes documentos, que compõem o processo de licitação em questão;

- a) Correspondência do Secretário Municipal de Administração ao Sr. Prefeito Municipal;
- b) Correspondência do Sr. Prefeito Municipal à Comissão de Licitação;
- c) Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 021/2018, de 01/02/2018;
- d) Correspondência do Presidente da Comissão de Licitação ao Setor de Contabilidade;
- e) Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro;
- f) Declaração atendimento ao inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) Autuação; e,
- h) Documentos de habilitação da empresa
- i) Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Após análise da documentação emitimos parecer **FAVORÁVEL**, visto que a mesma atende a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e a Prefeitura Municipal está apta à Contratar **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG**. O valor será de R\$ 6.000,00(seis mil reais) sendo R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais , pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Miraí (MG), 30 de julho de 2018.

DR. RICARDO OLIVEIRA ZANELLA
Advogado OAB/MG 92.615



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.

Verificando o Processo, nele constatei os seguintes documentos:

- a) Correspondência do Secretário Municipal de Administração ao Sr. Prefeito Municipal;
- b) Correspondência do Sr. Prefeito Municipal à Comissão de Licitação;
- c) Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 021/2018, de 01/02/2018;
- d) Correspondência do Presidente da Comissão de Licitação ao Setor de Contabilidade;
- e) Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro;
- f) Declaração atendimento ao inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) Autuação;
- h) Documentos de habilitação da empresa
- i) Parecer da Comissão Permanente de Licitação; e,
- j) Parecer Jurídico.

Analisada a documentação, verifica-se que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Eis o parecer.

Miraí, 30 de julho de 2018.

TATIANA DE FÁTIMA SILVA
Presidente do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, Processo nº 076/2018, para Contratar **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG**. O valor será de R\$ 6.000,00(seis mil reais) sendo R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Miraí - MG, 30 de julho de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal de Miraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, Processo nº 076/2018, para CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG. O valor será de R\$ 6.000,00(seis mil reais) sendo R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Miraí(MG), 30 de julho de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº 076/2018, Dispensa nº 015/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, 30 de julho de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE
CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL
IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE
MIRAÍ-MG.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 098/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E A SENHORA GISELE DE JESUS SANTANA.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, na cidade de Mirai, MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ FORTUCE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade 147.283 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º 020.885.336-72, e a **GISELE DE JESUS SANTANA**, inscrito no CNPJ: 30.196.150/0001-83, situada na Rua Tenente Leopoldino, nº 415, Centro, Mirai - MG, CEP 36790-000 denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo Licitatório nº 076/2018, Dispensa de Licitação nº 015/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total será de R\$ 6.000,00(seis mil reais) sendo R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá prazo de 05(cinco) meses, a contar da data de 01 de agosto, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, data na qual cessam seus efeitos

CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento a que se refere à Cláusula Anterior será efetuado mensalmente em até 15(quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficará por conta da **CONTRATADA** as despesas relativas à execução dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** ficará sujeito ao parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Mirai poderá suprimir ou acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica a **CONTRATADA** obrigada a arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidem sobre o contrato, atendido o § 5º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ficando também sujeito a arcar com ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA:

Responderá a **CONTRATADA**, civil e criminalmente, por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícias.

CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique no descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 00.2.02.00.04.122.0004.2.0011 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A **CONTRATADA** ficará sujeito às penalidades previstas nos art. 81 a 88 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai, para dirimir quaisquer eventuais questões, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Mirai-MG, 01 de agosto de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai - CONTRATANTE

GISELE DE JESUS SANTANA
CPF: 107.874.787-45
CNPJ: 30.196.150/0001-83

Testemunhas:

Nome: Maria de Fátima Resende

Nome: Mariza Barbosa Elizeu

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: 281.155.116-68

CPF: 860.941.306-34

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Mirai-MG, 01 de agosto de 2018.

DR. RICARDO OLIVEIRA ZANELLA
Advogado OAB/MG 92.615



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: GISELE DE JESUS SANTANA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente e a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAL IMPRESSO QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total será de R\$ 6.000,00(seis mil reais) sendo R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.02.00.04.122.0004.2.0011 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAS - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.**

Miraí-MG, 01 de agosto de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí-MG, 01 de agosto de 2018

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação